

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.327, DE 2019

Denomina "Viaduto Paulo Vicentin" o viaduto sobre a BR-153, Km 58+484, na Rodovia Transbrasiliana, no município de São José do Rio Preto/SP.

Autor: Deputado GENINHO ZULIANI

Relator: Deputado DOUGLAS VIEGAS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.327, de 2019, do Senhor Deputado Geninho Zuliani, denomina "Viaduto Paulo Vicentin" o viaduto sobre a BR-153, KM 58+484, na Rodovia Transbrasiliana, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viações e Transportes (CVT), de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), sendo de apreciação conclusiva nesses colegiados. O regime de tramitação é ordinário.

Não foram apresentadas emendas à proposição, tendo sido apresentada uma moção de apoio ao projeto de lei por parte da Câmara de Vereadores do município de São José do Rio Preto (SP), anexa ao projeto de lei em sua tramitação. Em 21 de novembro de 2023, o Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano chegou a apresentar parecer favorável à aprovação da matéria, mas desde o início do 2024, o referido parlamentar não mais integrava a CCult, motivando a redistribuição do Parecer.



É o Relatório.

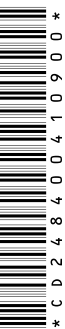
II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.327, de 2019, do Senhor Deputado Geninho Zuliani, denomina “Viaduto Paulo Vicentin” o viaduto sobre a BR-153, KM 58+484, na Rodovia Transbrasiliana, no município de São José do Rio Preto (SP).

Anteriormente, a então deputada federal Professora Dorinha Seabra Rezende, chegou a apresentar Parecer nesta Comissão de Cultura, que não foi posto em votação pelo colegiado. Posteriormente, o Deputado Marco Feliciano também proferiu voto na Comissão, sem que, igualmente, a matéria fosse apreciada pelos demais parlamentares. Portanto, retomo o teor do Parecer mais recente para tratar da temática em questão.

Há inquestionável mérito na homenagem que se pretende prestar. Paulo Vicentin (1926-2017) constituiu, com o capital da venda da panificadora familiar, uma empresa de viação terrestre, que operava linhas de transporte intermunicipal no interior paulista. A empresa também atuou no transporte municipal, com sensível contribuição à população local.

Na década de 1980, a frota, entre outras medidas, foi ampliada para ônibus articulados, com integração total das linhas, plataformas móveis para acessibilidade de cadeirantes e investimento no turismo ecológico. É o que consta na moção de apoio, anexa à proposição, de autoria da Câmara Municipal de São José do Rio Preto (SP).



Do exposto e pelas razões apresentadas na Justificativa do autor que demonstram a contribuição do Sr. Paulo Vicentin à nossa sociedade, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.327, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado DOUGLAS VIEGAS
Relator

